

DECRETO Nº 4.149 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 151.230,09 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 151.230,09 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035–Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 213 – Material de Consumo	151.230,09
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	151.230,09

ARTIGO 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor R\$ 151.230,09 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos), se dará conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação dos recurso do FEP (Fundo Especial do Petróleo).

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal